



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0157/2015, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011008/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0157/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO, O SR. EIDIMAR DE ANDRADE CRUZ, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA JOVACI SANTOS DE SOUZA, S/Nº, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010110014002, PARA ATENDER E ABRIGAR A SEDE DO ARQUIVO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. KAREM MARTINS CAMPOS**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 3.948.054 - SPTC/ES e CPF nº 118.126.917-26, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Locatário** e, de outro lado, **Sr. EIDIMAR DE ANDRADE CRUZ**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 761.934.707-00 e RG nº 605.766 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Manoel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 003**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do Contrato nº 0157/2015 por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, tendo início a partir do dia 23 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em R\$ 30.035,28 (trinta mil trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 2.502,94 (dois mil quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

2.2 - Os pagamentos serão efetuado das seguintes formas, o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 23/06/2018 à 30/06/2018 e os demais pagamento do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento contabilizado do dia 01/06/2019 à 23/06/2019, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira do item 3.4 do Contrato, referente a forma do pagamento.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 23 de maio de 2018.

Karem Martins Campos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCATÁRIO

EIDIMAR DE ANDRADE CRUZ
LOCADOR